

motorista de transportes colectivos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

(localidade e data).

(assinatura).»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia da carta de condução, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova prática de conhecimentos terá a duração de quarenta e cinco minutos, e constará de exercícios práticos relacionados com o conteúdo funcional da categoria.

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;  
PC = prova de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular;  
EP = entrevista profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 17 de Novembro de 2006, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Reppollo dos Reis Viegas*.  
1000308955

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### Aviso

#### Técnico de turismo de 2.ª classe — estagiário

##### Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico de turismo de 2.ª classe, nomeei, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata classificada em primeiro lugar no citado concurso:

Paula Cristina dos Anjos Vicente.

A nomeada deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.  
1000308967

### Aviso

#### Técnico de higiene e segurança no trabalho — estagiário

##### Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de higiene e segurança no trabalho — estagiário —, nomeei, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar:

Carlos Alberto de Sousa Oliveira Ventura.

O nomeado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.  
1000308968

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovada a comissão de serviço, com efeitos a 12 de Janeiro de 2007, do chefe de Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia — António Joaquim Oliveira Araújo Pinheiro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.  
1000308941

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me